



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

PREGÃO Nº 033/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar o planejamento da contratação destinada à aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026 ou superior, adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Florestópolis.

O estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis no mercado, definir os requisitos técnicos indispensáveis ao atendimento do interesse público e verificar a viabilidade técnica e econômica da aquisição, assegurando que a solução escolhida seja a mais adequada às necessidades da Administração.

A aquisição do veículo visa ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal, proporcionando transporte acessível, seguro, confortável e eficiente às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, garantindo melhores condições para a execução das políticas públicas municipais e promovendo maior inclusão social e acessibilidade aos serviços oferecidos pelo Município.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários para fundamentar a futura contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar à Secretaria Municipal de Florestópolis um veículo adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, garantindo condições adequadas de acessibilidade, segurança, conforto e dignidade aos usuários dos serviços públicos municipais.

A aquisição justifica-se pela necessidade de ampliar e aprimorar a estrutura de transporte da Administração, possibilitando o deslocamento de usuários para

atendimentos de saúde, serviços assistenciais, atividades institucionais e demais ações desenvolvidas pelo Município, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

A utilização de um veículo novo, zero quilômetro, proporciona maior confiabilidade operacional, reduz custos com manutenção corretiva, minimiza o risco de interrupções dos serviços em razão de falhas mecânicas e contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, além de oferecer maior vida útil ao patrimônio municipal.

Além disso, a adaptação do veículo para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida atende às normas de acessibilidade vigentes e reforça o compromisso da Administração Municipal com a inclusão social, a promoção da igualdade de acesso aos serviços públicos e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e plenamente justificada, por representar medida indispensável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Florestópolis, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos e melhor atendimento à população.

.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está compatível com o planejamento da Administração Pública Municipal e guarda consonância com as ações previstas para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Florestópolis, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade dos serviços públicos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Caso a contratação esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), sua execução observará as condições e diretrizes nele estabelecidas, garantindo alinhamento entre o planejamento administrativo e a execução orçamentária.

Na hipótese de inexistência de previsão específica ou de necessidade superveniente, a contratação poderá ser incluída ou devidamente justificada pela autoridade competente, conforme os procedimentos administrativos adotados pelo Município, desde que demonstrado o interesse público e observadas as exigências da legislação vigente.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento institucional do Município, visando assegurar a adequada prestação dos serviços públicos e o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026 ou superior, adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, devendo atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e às normas legais e regulamentares aplicáveis.

O veículo deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, bem como dos acessórios, manuais de operação e manutenção, certificado de garantia e demais documentos necessários à sua regular utilização.

As adaptações destinadas ao transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida deverão atender às normas técnicas e de acessibilidade vigentes, garantindo segurança, conforto, funcionalidade e facilidade de operação, observando a legislação aplicável e os padrões de qualidade exigidos para esse tipo de veículo.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante, abrangendo o veículo e todas as adaptações realizadas, além de disponibilizar assistência técnica por meio de rede autorizada, com fornecimento de peças originais e mão de obra necessária durante o período de garantia.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local indicado pela Administração Municipal, sendo o objeto submetido ao recebimento provisório e definitivo após a verificação de conformidade com as especificações estabelecidas.

A contratada deverá possuir capacidade técnica, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, atendendo às exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, sendo a execução acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas e a adequada execução do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Florestópolis, foi realizado levantamento de mercado, considerando as alternativas disponíveis para o fornecimento de veículo automotor adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Para subsidiar a análise, foram utilizados um orçamento obtido junto a empresa especializada no fornecimento do objeto, bem como dois editais de licitações promovidas por outros municípios que contemplam a aquisição de veículo com características e finalidade semelhantes. A consulta a essas fontes possibilitou verificar as especificações técnicas normalmente exigidas, os padrões de qualidade adotados pela Administração Pública e a viabilidade da contratação pretendida.

Da análise realizada, constatou-se que existem empresas aptas a fornecer veículos novos, zero quilômetro, devidamente adaptados, atendendo às normas de acessibilidade, segurança e demais requisitos técnicos exigidos pela legislação vigente. Também foi verificado que a solução é amplamente disponibilizada no mercado, permitindo a realização de procedimento licitatório competitivo e assegurando a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando as informações obtidas, conclui-se que a aquisição de um veículo novo, adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, representa a solução técnica e economicamente mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Florestópolis, garantindo eficiência, segurança, acessibilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

LOTE 1					
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Veículo com acessibilidade 0 Km/ 1.8 / Flex / 2026-2026 / 5 Lugares / Alarme Antifurto / Assistente de partida aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Painel de instrumentos digital de 8" configurável / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Câmbio Automático / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" / Antiesmagamento e abertura / Fechamento automático pela chave / Banco do Motorista com Regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Antena no Teto / Espelhos retrovisores externos elétricos / Volante com 3 raios / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Com tela LCD sensível ao toque de 11", integração com smartphones através do Android Auto e Apple	UNID	1	R\$ 239.303,33	R\$ 239.303,33

LOTE 1				
	CarPlay, Rádio AM/FM, função Áudio Streaming / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Entrada USB dupla (Tipo A e Tipo C) / Entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo A, apenas carregamento) / Luz de condução diurna em LED / Faróis dianteiros em LED / Lanterna em LED / Alerta de frenagem de emergência / A ADAPTAÇÃO CONTARÁ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS - Espaço para 1 cadeirante + 2 passageiros + 1 motorista (na falta do cadeirante o veículo poderá comportar 05 ocupantes no total) - O veículo será adaptado com a instalação da RAMPA ELETROHIDRÁULICA para acesso traseiro de 01 passageiro/cadeirante com a própria cadeira de rodas. Comprimento rampa mínima aberta: 1 metro, Altura do piso rebaixado até o final da rampa fechada: min 0,50 cm / máx. 0,60 cm, Comprimento final do carro até o final da rampa aberta: min 1 metro / máx. 1,5 metro, altura interna rampa fechada até teto: min. 1,37 cm/ máx. 1,40 cm, Altura entrada rampa fechada até o teto: 1,37 metro, Largura interna rampa fechada: min. 0,730 cm / máx. 830 cm. A suspensão do veículo é trocada para suportar novo peso/ A rampa pode suportar até 250 Kg / O sistema de segurança é composto por 1 kit de cintos com 1 cinto de segurança 3 ponto para o cadeirante e 4 cintos de ancoragem fixados ao piso de rampa (2 dianteiros e 2 traseiros). APOIO DE CABEÇA UNIVERSAL PARA CADEIRA DE RODA. O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM LOGO DO MUNÍCIPIO, E NO BANCO DIANTEIRO DO PASSAGEIRO DEVERÁ SER INSTALADA UMA BASE GIRATÓRIA NO BANCO ORIGINAL PARA FACILITAR O EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 1 (UM) ANO. A empresa deve se homologada pelo SENATRAN/DENATRAN através do documento chamado CAT (Certificado de Adequação de Trânsito) o qual autoriza a fabricação de modelo de veículo para cadeirante.			
Valor Máximo do Lote: R\$ 239.303,33 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos)				

A estimativa de custo da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pela Administração, utilizando como referência um orçamento obtido junto a empresa especializada no fornecimento de veículos adaptados para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, complementado pela análise de dois editais de licitações promovidas por outros municípios para aquisição de objeto com características semelhantes.

A utilização dessas fontes permitiu verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado e das especificações técnicas exigidas para o atendimento da necessidade da Administração, proporcionando uma estimativa compatível com a realidade do setor e suficiente para subsidiar o planejamento da contratação.

A estimativa de custo tem por finalidade assegurar a adequada previsão orçamentária, orientar a elaboração do procedimento licitatório, verificar a viabilidade econômica da contratação e garantir que a futura aquisição seja realizada em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O valor estimado da contratação será consolidado por meio da pesquisa de preços constante do processo administrativo, a qual integrará os autos e servirá de referência para a definição do valor máximo aceitável na licitação.

7. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A contratação é justificada pela necessidade de disponibilizar à Secretaria Municipal de Florestópolis um veículo automotor novo, adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, visando garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A aquisição proporcionará melhores condições de acessibilidade, segurança e conforto aos usuários, permitindo o deslocamento adequado para atendimentos de saúde, serviços assistenciais, atividades institucionais e demais ações desenvolvidas pelo Município, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da inclusão social.

A opção pela aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona maior confiabilidade operacional, reduz os custos com manutenção corretiva, amplia a vida útil do bem e assegura a cobertura pela garantia do fabricante, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Além disso, a contratação atende ao interesse público, fortalecendo a capacidade operacional da Administração Municipal e possibilitando o atendimento adequado das demandas da Secretaria, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, conveniente e tecnicamente viável, constituindo a solução mais adequada para suprir a necessidade identificada e garantir a prestação eficiente dos serviços públicos à população de Florestópolis.

8. EXIGÊNCIA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Não será exigida Carta de Exclusividade para a presente contratação.

A aquisição de veículo automotor novo, adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, possui ampla oferta no mercado, existindo diversos fabricantes, concessionárias e empresas especializadas aptos a fornecer o objeto pretendido. Dessa forma, não se verifica hipótese de fornecedor exclusivo que justifique a exigência desse documento.

A adoção de procedimento licitatório competitivo assegura a ampla participação de interessados, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de um único veículo automotor novo, zero quilômetro, adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, cujas características técnicas e funcionais exigem o fornecimento de forma integral.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a compatibilidade entre os componentes, as adaptações, a garantia do fabricante e o pleno funcionamento do veículo, além de dificultar a definição de responsabilidades quanto à qualidade do produto e à assistência técnica durante o período de garantia.

A contratação em lote único também proporciona maior eficiência na gestão contratual, facilita a fiscalização da execução, assegura a entrega do veículo completamente equipado e adaptado, reduz riscos de incompatibilidade entre fornecedores e garante que o bem seja disponibilizado em perfeitas condições de uso.

Dessa forma, conclui-se que a contratação integral do objeto representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a regular execução do processo licitatório, incluindo a elaboração e aprovação dos documentos técnicos, a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, a definição da equipe responsável pelo acompanhamento da contratação e a designação do gestor e do fiscal do contrato.

Após a conclusão do procedimento licitatório, a Administração deverá emitir a Ordem de Fornecimento, disponibilizar à contratada as informações necessárias para a entrega do veículo e indicar o local, a data e as condições para o recebimento do objeto.

Por ocasião da entrega, será realizada a conferência das especificações técnicas, das adaptações de acessibilidade, dos equipamentos obrigatórios, da documentação, dos manuais e do certificado de garantia, verificando-se a conformidade do veículo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

Compete ainda à Administração acompanhar e fiscalizar a execução contratual, promovendo o recebimento provisório e definitivo do objeto, bem como adotar as medidas administrativas cabíveis caso sejam identificadas irregularidades, garantindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais e a adequada utilização do bem público.

11. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Municipal, bem como verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado para a aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Para composição da estimativa de preços, foram utilizadas como referências uma cotação obtida junto a empresa especializada no fornecimento do objeto e consultas a processos licitatórios realizados por outros municípios, mediante análise de editais com características semelhantes ao objeto pretendido. Essas fontes possibilitaram a obtenção de parâmetros de mercado quanto às especificações técnicas exigidas e aos valores praticados para aquisição de veículos com as mesmas finalidades.

A utilização dessas referências busca garantir maior segurança na definição do valor estimado da contratação, evitando a fixação de preços incompatíveis com a realidade do mercado, além de assegurar a observância dos princípios da economicidade, planejamento, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A base orçamentária obtida servirá como parâmetro para elaboração do procedimento licitatório, análise das propostas apresentadas pelos licitantes e verificação da viabilidade econômica da contratação, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada e eficiente.

12. ESTIMATIVAS DOS GASTOS

A estimativa dos gastos para a presente contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado pela Administração Municipal, considerando os valores obtidos por meio de orçamento fornecido por empresa especializada no fornecimento de veículos adaptados, bem como pela análise de processos licitatórios de outros municípios com objeto semelhante.

A estimativa contempla a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026 ou superior, adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, incluindo todos os equipamentos, adaptações necessárias, acessórios obrigatórios, documentação, garantia de fábrica e demais condições previstas no Termo de Referência.

O valor estimado da contratação será utilizado como referência para a elaboração do processo licitatório, visando assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, observando os princípios da economicidade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A composição detalhada dos valores encontra-se demonstrada na pesquisa de preços integrante do processo administrativo, contendo os documentos que fundamentam a estimativa apresentada e que servirão de base para a reserva orçamentária e demais atos necessários à contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, considerando que a aquisição do veículo automotor novo, adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, contempla todos os itens e características necessários para sua utilização imediata pela Secretaria Municipal de Florestópolis.

O veículo deverá ser entregue completo, devidamente equipado, adaptado e acompanhado de todos os acessórios obrigatórios, manuais, documentação e garantia, não sendo necessária a realização de contratação complementar para instalação, adequação ou funcionamento inicial do bem.

Eventuais serviços relacionados à manutenção preventiva, corretiva ou revisões periódicas poderão ocorrer durante a vida útil do veículo, conforme as condições de garantia e as necessidades operacionais da Administração, não caracterizando, contudo, contratação interdependente para a presente aquisição.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui autonomia própria, não dependendo de outros processos de aquisição ou serviços para atingir a finalidade pretendida pela Administração Municipal.

14. MAPEAMENTO DE RISCO

O gerenciamento de riscos tem como objetivo identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas para os possíveis eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução do objeto, garantindo maior segurança, eficiência e controle dos atos administrativos.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência
Pesquisa de preços com valores incompatíveis com os praticados no mercado	Média	Alto	Realizar levantamento de mercado com diferentes fontes, incluindo orçamentos de fornecedores e processos licitatórios similares de outros municípios	Revisar a estimativa de preços e atualizar a pesquisa antes da publicação do edital
Ausência de empresas interessadas em participar da licitação	Baixa	Alto	Elaborar especificações técnicas compatíveis com o mercado, sem restrição indevida à competitividade	Reavaliar as condições do edital e promover ajustes necessários para ampliar a

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência
				participação
Atraso na entrega do veículo pela contratada	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega, prever obrigações contratuais e acompanhar o cronograma de fornecimento	Aplicação das sanções previstas no contrato e adoção de medidas administrativas para garantir a entrega
Entrega do veículo em desacordo com as especificações técnicas exigidas	Média	Alto	Realizar descrição detalhada do objeto no Termo de Referência e exigir documentação técnica do veículo	Recusar o recebimento do objeto, solicitar correções ou substituição do veículo em desconformidade
Falhas ou defeitos no veículo ou nas adaptações de acessibilidade após a entrega	Baixa	Alto	Exigir garantia de fábrica e assistência técnica autorizada, incluindo as adaptações realizadas	Acionar a garantia contratual para reparos ou substituição dos componentes defeituosos
Indisponibilidade orçamentária ou financeira para execução da contratação	Baixa	Alto	Realizar prévia verificação da disponibilidade orçamentária e financeira	Readequação do planejamento orçamentário ou suspensão temporária da contratação
Dificuldade na fiscalização e recebimento do objeto	Baixa	Médio	Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual	Realizar treinamentos, solicitar apoio técnico e formalizar as ocorrências verificadas

Com a adoção das medidas preventivas e de contingência previstas, busca-se reduzir a ocorrência dos riscos identificados e assegurar que a contratação alcance os resultados esperados pela Administração Municipal, garantindo a aquisição de um veículo adequado, seguro e eficiente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Florestópolis.

15. MEDIDAS DE SEGURANÇA AMBIENTAL:

A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, considerando que a aquisição de veículo automotor deve atender às normas ambientais e de emissão de poluentes estabelecidas pelos órgãos competentes.

O veículo a ser adquirido deverá possuir tecnologia compatível com os padrões ambientais vigentes, atendendo às normas do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) e demais regulamentações aplicáveis, visando reduzir impactos ambientais decorrentes da emissão de gases poluentes.

A contratada deverá fornecer o veículo em conformidade com as exigências legais de fabricação, segurança e eficiência energética, bem como disponibilizar manual do proprietário e orientações quanto à correta utilização, manutenção e descarte adequado de componentes e resíduos gerados durante a vida útil do veículo.

Durante a utilização e manutenção futura do bem, a Administração Municipal deverá observar práticas ambientalmente adequadas, especialmente quanto ao descarte de óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias e demais resíduos provenientes de serviços de manutenção automotiva, garantindo sua destinação conforme a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, a contratação busca conciliar a necessidade administrativa com práticas sustentáveis, promovendo a aquisição de um bem durável, eficiente e alinhado aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação, a Administração Municipal de Florestópolis pretende adquirir um veículo automotor novo, zero quilômetro, devidamente adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, visando ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal e garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Espera-se proporcionar aos usuários um transporte adequado, seguro, acessível e confortável, permitindo melhores condições de deslocamento para atendimentos, acompanhamentos e demais atividades relacionadas às políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

A aquisição do veículo também tem como resultado esperado a melhoria da estrutura operacional da Secretaria Municipal, reduzindo a dependência de veículos inadequados ou sem adaptações específicas, proporcionando maior autonomia, confiabilidade e continuidade na execução das ações administrativas.

Além disso, busca-se garantir maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, considerando que um veículo novo possui maior vida útil, menor necessidade de manutenção corretiva e maior segurança operacional, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e voltada ao atendimento das necessidades da população.

Dessa forma, a contratação deverá resultar em melhores condições de acessibilidade, inclusão social e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026 ou superior, devidamente adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Florestópolis.

A contratação contempla o fornecimento de veículo completo, equipado com todos os itens obrigatórios de segurança e funcionamento, bem como com as adaptações necessárias para garantir acessibilidade, conforto e segurança aos usuários, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, pronto para operação imediata, acompanhado de documentação necessária, manuais de operação e manutenção, certificado de garantia e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

A solução inclui ainda a garantia de fábrica do veículo e das adaptações realizadas, assegurando assistência técnica durante o período estabelecido, com atendimento por rede autorizada e utilização de peças e componentes adequados para manutenção da qualidade e segurança do bem adquirido.

A escolha pela aquisição de um veículo novo e adaptado mostra-se a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que possibilita à Administração Municipal dispor de um equipamento próprio, confiável e compatível com as demandas de transporte acessível, evitando limitações operacionais e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Assim, a solução apresentada atende integralmente ao interesse público, proporcionando melhores condições de mobilidade, inclusão e atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no Município de Florestópolis.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Florestópolis em dispor de veículo adequado, seguro e acessível para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

A análise realizada por meio deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, adaptado para atender às necessidades específicas dos usuários, constitui a solução mais adequada para garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

A contratação apresenta compatibilidade com as necessidades identificadas, possui disponibilidade de fornecedores no mercado, apresenta estimativa de custos compatível com os valores praticados e atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante dos elementos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo para aquisição do veículo, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Florestópolis, 10 de julho de 2026.

Gleicicler Siqueira

Secretária Municipal de Assistência Social